



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 015/2018

Altera a Lei nº 3.265, de 22 de dezembro de 1999, que “Institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º - O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 3.265, de 22 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. O Fundo instituído por esta Lei fica vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.”

Art. 2º - O *caput* do art. 4º da Lei nº 3.265/99 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico terá como Gestor o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.”

Art. 3º - O *caput* do art. 5º da Lei nº 3.265/1999 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º São atribuições do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico:”

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, Contagem, 8 de maio de 2018.

Vereador DANIEL CARVALHO
-Presidente-

Vereador CLÁUDIO SANTOS FONTES (CAPITÃO FONTES)
-1º Secretário-